



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº. 154/2011.

EMENTA: Reconhece Perímetro Urbano do Município da Ingazeira/ PE, o Terreno de Propriedade do Senhor **Lourival Morais Bezerra** e da outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica Declarado Perímetro Urbano o terreno de propriedade do Sr. **Lourival Morais Bezerra**, medindo uma área de (24.528,00m²) vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito metros quadrado, situado no Sítio denominado Vitória.

Parágrafo Único – Fica o Referido Loteamento Denominado **Bairro Vitória**.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior desta Lei. Será destinada a subdivisão de **Terrenos e Lotes** objetivando a expansão **Urbana**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2011.


LUCIANO TORRES MARTINS
PREFEITO

